



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

04 de outubro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/2019

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VENTURA NO DIA 07 DE
OUTUBRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

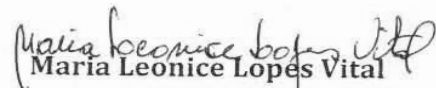
CONSIDERANDO que ocorrerá no
próximo dia 06 de outubro de 2019 o pleito
eleitoral para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os servidores
são requisitados como mesários, fiscais,
escrutinadores, dentre outros serviços à
disposição das Eleições do Conselho Tutelar e
que o expediente da segunda-feira, 07 de
outubro de 2019 fica prejudicado, resolve:

DECRETAR ponto facultativo o
expediente do dia 07 de outubro de 2019,
segunda-feira, devendo os servidores
municipais retomar suas atividades habituais
na terça-feira dia 08 de outubro de 2019.
Ficam excluídos desta previsão os
expedientes nos órgãos cujos serviços não
admitam paralisação, tais como: Unidades de

Saúde básicas e hospitalares, serviços de
limpeza pública, coveiros, dentre outros.

**Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 04 de
outubro de 2019.**


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal